

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 022 - DE 08 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO, Presidente da Câmara Municipal de Dolcinópolis, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Dolcinópolis, aprovou na íntegra o Projeto de Lei nº 019/2025, sob protocolo nº- 027/2025, de 30 de abril de 2025.

A Câmara Municipal promulga o seguinte **AUTÓGRAFO**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 16.042,59 (dezesesseis mil quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO:- 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO:- 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA:- Desenvolvimento Econômico e Social

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0041

PROJETO:-- Manutenção Proteção Social Básica

CÓDIGO DO PROJETO:- 2282

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.48– Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

VALOR R\$16.042,59

FONTE 02 –ESTADO

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro de 2024, do repasse efetuado pelo Governo Estadual, reprogramação do Benefício Eventual, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual-LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP.
“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”
Em 08 de maio de 2025.

José Augusto de Leão Franzato
Presidente

Cindy Larielli Vasconcelos
Primeira Secretária

Registrado em livro próprio e publicado por afixação em local de acesso ao público, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Eliane Dias
Diretora Geral

